

**PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO Nº 064/2022 -
APOSTILAMENTO**

ASSUNTO: PARECER AO TERMO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO DOS FISCALIS DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NºS 138/2022; 139/2022; 140/2022; 141/2022 E 142/2022

REQUERENTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BENEVIDES/PA

CONTRATADAS: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA, FORTE MIX ALIMENTOS E DESCARTÁVEIS EIRELI, J N RAMOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA E SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA.

MARIA DE NAZARÉ SILVA MENEZES, responsável pelo CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE BENEVIDES, nomeada nos termos do DECRETO Nº 017/2021, declara para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, e no cumprimento das atribuições estabelecidas nos art. 31 e 74 da Constituição federal, na Lei Municipal 1.245/2018, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema do Controle Interno, visando orientar o Administrador Público, que ANALISOU o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2022-SEMSA**, referente a solicitação de **Termos de Apostilamentos** para alteração do fiscal antes designado nos **Contratos Administrativos** acima mencionados, proveniente do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2022**.

Ademais, esta Controladoria, constatou que os atos se encontram em consonância com a legislação nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que:

- O Procedimento está devidamente **autuado, numerado** e assinado pelo Ordenador da Despesa;
- Constam nos autos solicitação/justificativa, Portarias designando os novos fiscais dos contratos em tela, cópias dos Contratos Administrativos;
- O Procedimento cumpriu com os Princípios da Moralidade, Impessoalidade, Legalidade, Probidade e Publicidade.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o parecer, salvo melhor entendimento.

Benevides/PA, 06 de abril de 2022.

MARIA DE NAZARÉ SILVA MENEZES

Controladora Geral

Dec. Mun. nº 017/2021 - Mat. 0113593